



RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CONSUNI/UNI-RN

*Extingue o Curso de Graduação
em Licenciatura de Computação*

O Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Art. 3º, § 1º, item I do Estatuto e

Considerando que a oferta do curso tornou-se inviável do ponto de vista educacional, institucional e econômico,

considerando a inexistência de alunos matriculados no Curso,

considerando a baixa demanda social local e regional,

considerando a decisão unânime deste Conselho em reunião realizada nesta data,

RESOLVE

UNI-RN

1. Aprovar a extinção do Curso de Licenciatura em Computação, código 22.014, localizado no Campus deste Centro Universitário.
2. Esta portaria entra em vigor nesta data.
3. Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 17 de março de 2016.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN